



ADENDO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0407.01/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR.

DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL:

1) Alteração no prazo de entrega prevista no item 5.2 do Termo de Referência, Modelo de Propostas, item 5.1 da Minuta da ata de Registro de Preços e item 8.1 da Minuta do contrato devido ao erro na fixação do referido prazo. Passando o edital a conter o seguinte texto reformulado:

TERMO DE REFERÊNCIA:

- 5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado central do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati-CPSMAR.
- 5.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR CE, com endereço: Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati Ceará, Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR-CE.
- 5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 5.2.3. Os produtos perecíveis deverão ser entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir a data de fabricação não inferior a 80% (oitenta por cento) da expiração do seu prazo de validade final.
- 5.3. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACAT





a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto de fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes:

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços, e deverá cumprir o cronograma expedido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR/CE. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

MINUTA DA PROPOSTA:

PRAZOS

PRAZO DE ENTREGA: 30(TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA 5a – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 30(trinta) dias e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

MINUTA DO CONTRATO:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 O recebimento do objeto serão feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e executado no prazo de 30(trinta) dias conforme local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 2) A data de abertura do certame sofrerá alteração, conforme exigido no art. 21, § 4° da Lei 8.666/93, tendo em vista que a modificação acima exposta, afeta os critérios de habilitação conforme especificado pelo TCU com base no Acórdão 3390/2011-Segunda Câmara e Acórdão 343/2009-Plenário. www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACAT





Cadastramento das Propostas até o dia 03 de agosto de 2022 as 09h00min, abertura das propostas ás 09h00min e a fase da disputa de lances ás 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840.

4) Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Aracati/CE, 19 de julho de 2022.

Idvania Wara Wava Edvânia Viana Maia Pregoeira Oficial